

**PORTARIA 02/2019**

*Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Igarapé-MG, no dia 13 de junho de 2019.*

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Igarapé-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando o art. 1º da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que o Decreto Municipal nº 2.219/18 estabeleceu como feriado no Município de Igarapé-MG, o dia 13 de junho de 2019, ocasião em que se comemora o Padroeiro da Cidade, Santo Antônio.

**RESOLVE**

Art. 1º- Suspender o expediente no dia 13 de junho de 2019 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Igarapé/MG, nos termos do art. 4º, §1º da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- Na referida data haverá atendimento no regime de Plantão, das 8h às 18h, na modalidade de sobreaviso, por intermédio do telefone **(31) 98225-4386**, que será afixado na sede e onde mais se fizer necessário;

Art. 3º- Atuará no Plantão de 13 de junho de 2019 o **Defensor Público Gustavo Gonçalves Martinho**, Madep: 0873.

Art. 4º- A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Igarapé-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Igarapé, 10 de junho de 2019.

**GUSTAVO GONÇALVES MARTINHO**

Defensor Público

Madep nº 0873